



3º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 022/SMT/2022

PROCESSO SEI Nº: 6020.2022/0004929-6

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE - SMT

CONTRATADA: LÚMEN PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de transcrição de áudio gravado das reuniões e audiências, apresentações públicas e outros eventos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de 27/10/2025 a 26/10/2026.

FUNDAMENTO JURÍDICO: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

VALOR DO CONTRATO: passa de R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais) para R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

De um lado a Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE – SMT**, inscrita no CNPJ 46.392.155/0004-64, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo (SP), neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, Sr. CELSO JORGE CALDEIRA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **LÚMEN PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796 - Santa Luiza, Vitória/ES - CEP 29045-402, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 08.103.899/0001-80, neste ato representada por seu representante legal subscritor, conforme atos constitutivos anexados aos autos, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e da autorização constante do Processo SEI n. 6020.2022/0004929-6, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA DE SÃO PAULO

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 27/10/2025 a 26/10/2026, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

- 2.1.** O valor total estimado do presente termo de aditamento, para o período ora prorrogado, é de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).
- 2.2.** Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, o valor do contrato passará de R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais) para R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS

- 3.1.** Os recursos para arcar com as despesas da prorrogação, correspondentes ao exercício de 2025, onerarão a dotação orçamentária vigente nº 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.00.1.500.9001.0 e serão suportadas pelas Notas de Empenho nº 112.972/2025 e nº 112.976/2025, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 022/SMT/2022 que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento eletronicamente.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CELSO JORGE

CALDEIRA:95508996834

Assinado de forma digital por CELSO

JORGE CALDEIRA:95508996834

Dados: 2025.10.10 10:50:48 -03'00'

CELSO JORGE CALDEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

SMT

CONTRATADA: LÚMEN PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

THIAGO MOULIN RIBEIRO

Representante Legal



Documento assinado digitalmente

THIAGO MOULIN RIBEIRO

Data: 18/09/2025 14:10:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>